

O que é democracia? Existe democracia sem direitos trabalhistas?

Fábio Luiz San Martins

"O sofrimento e a dor são sempre obrigatórios para uma consciência ampla e um coração profundo. Os verdadeiramente grandes, a meu ver, devem experimentar uma grande tristeza no mundo..."

Dostoievski em Crime e Castigo na tradução de Paulo Bezerra.

"No entanto o senhor... o senhor mesmo...Surpreende-me como o senhor pensa mal das pessoas, com nojo – pronunciou Stavróguin com ar meio exacerbado."

Dostoievski, "Com Tíkhon" em Os demônios, na tradução de Paulo Bezerra.

Em 2006 ocorreram dois episódios que, a nosso ver, revelaram a visão de democracia que impera na grande mídia, nas universidades e também entre as principais agremiações partidárias do Brasil. O primeiro foi representado pelo caso do humilde caseiro Francenildo Costa. Este teve seus direitos individuais de sigilo e inviolabilidade transigidos por altos funcionários do governo aparentemente a mando do então Ministro da Fazenda Pallocci, diretamente atingido pelas denúncias do caseiro. O segundo ocorreu foi a "invasão" da Câmara de Deputados Federais de componentes do MLST, ação imediatamente reputada pelos grandes órgãos de imprensa e vociferada pelos principais partidos de oposição ao presidente Lula como uma "agressão" aos símbolos da democracia brasileira. Essa reação da opinião pública nos dois casos mencionados reflete, a nosso ver, a concepção liberal de democracia, a qual restringe a existência democrática apenas ao âmbito dos direitos individuais e de garantia à propriedade privada e aos direitos políticos; a ótica liberal despreza a importância dos direitos sociais e econômicos das maiorias, os quais dão historicamente substância real à democracia.

A defesa da democracia e da cidadania, do ponto de vista das maiorias, se justifica porque nela a liberdade e emancipação dos não proprietários dos meios de produção são resguardas e reconhecidas no ordenamento jurídico do Estado Capitalista.

Na democracia, o Capital, a potência econômica fundamental da sociedade capitalista, reconhece a força política do seu antagônico estrutural, o Trabalho, e aceita que as necessidades e a regulação dos direitos de propriedade do trabalhador (que é sua própria capacidade de trabalho) e dos que vivem do próprio trabalho sejam protegidos e amparados institucional e legalmente, constituindo as bases das Constituições Democráticas dos Estados capitalistas.

Sublinhe-se que esse "reconhecimento" do Capital não se realizou pacificamente na História: as forças sociais do trabalho, aglutinadas por suas organizações sindicais e partidárias, somente na base de lutas obrigaram o Capital e suas representações políticas no Parlamento a esse

reconhecimento; a democracia, é uma construção histórica, germinadas nas lutas populares desde a emergência do capitalismo maduro (após a Revolução Industrial), e que se fundamenta no amparo da legislação social (que regula os direitos e proteção à velhice, à assistência social, à saúde) e da legislação trabalhista (que regula uso da força de trabalho, impedindo o Capital a tratar a capacidade de trabalho como uma mercadoria qualquer, como um insumo ou matéria-prima do seu processo produtivo).

A democracia se desenvolve, portanto, nessa dupla tensão entre direitos contraditórios: o trabalhador defendendo a proteção contra vicissitudes econômicas e naturais que atacam sua força de trabalho (doença, protegida pela assistência médica pública, o desemprego amparado pelo seguro desemprego e pelas normas trabalhistas que impedem as demissões arbitrárias e injustificadas) e o Capital que defende o seu direito de explorar a força de trabalho a fim de obter do seu uso a substância que o produz e reproduz em escala sempre ampliada, a "mais-valia". É direito contra direito, e a democracia regula no ordenamento jurídico as formas por meio das quais se dará a solução temporária dessa tensão e contradição que é o próprio modo de existência do capitalismo.

Ocorre que desde fins dos anos 70, o Capital se orienta ideologicamente pelo liberalismo social e econômico, que é essencialmente anti-democrático. E há razão econômica para isso: por volta daquela época, o Capital demonstra queda acentuada nas taxas de crescimento de extração de mais valia (o elixir que o mantém aceso, que o excita feito um adolescente numa casa de má fama); isso vem impedindo o atendimento das necessidades sociais do Trabalho através da seguridade social em conjunto com a satisfação das necessidades de auto-expansão do Capital. Do total do valor adicionado (grosseiramente a soma de salários e lucros), uma parcela crescente se constitui de fundos constitucionais públicos destinados a validar a legislação da Seguridade social e proteger a força de trabalho; logo, a parcela correspondente ao Capital vem exibindo declínio que pode colocar em xeque a própria sobrevivência dele e da sociedade capitalista, na medida em que esta existe unicamente em função das esperanças renovadas de lucros pelo Capital.

O Capital então mobiliza seus representantes políticos nos Parlamentos, na grande imprensa e nas universidades para "reformar" a legislação da Seguridade Social e das normas trabalhistas, transformando parte ou total daqueles fundos constitucionais que por direito pertencem ao Trabalho num fundo destinado à reprodução do próprio Capital: o que este não obtém diretamente na produção através de seus métodos corriqueiros de exploração do trabalho busca compensar tomando os fundos de Seguridade Social e incorporando-os aos lucros.

Adiante exporemos a questão trabalhista na concepção dos liberais brasileiros e defenderemos o ponto de vista de que as propostas de flexibilização das normas trabalhistas são um golpe de morte na democracia.

Sabemos que entre 2003 e 2007 a economia mundial experimenta um "boom" inédito desde a década de 70, o que permitiu a geração de superávits comerciais e em transações correntes do balanço de pagamentos internacionais extraordinários à economia brasileira; ao lado disso, houve uma oferta gigantesca de capitais de empréstimos internacionais, parte dos quais se dirigiram ao mercado brasileiro na forma de aquisição de ações, títulos privados e públicos denominados em Reais. Esses dois fatores conjuntamente explicaram a forte valorização do Real frente ao Dólar no período citado, o que na ocasião ainda não tinha afetado a balança comercial porque a expansão do comércio mundial mais do que compensara os prejuízos cambiais dos exportadores brasileiros.

Contudo, a valorização do real implica aumento significativo dos custos da mão-de-obra em dólar, afetando a competitividade nacional em relação aos principais concorrentes, principalmente as empresas do dinâmico Leste Asiático, cujo centro de desenvolvimento se localiza na economia

chinesa. As lutas sociais e de classe na Ásia em Desenvolvimento não atingiram o grau de maturidade alcançado em economias capitalistas mais evoluídas do Ocidente (mesmo comparadas com o capitalismo brasileiro): diversas conquistas nos campos previdenciário e trabalhista são desconhecidas pelos trabalhadores asiáticos, explicando em grande parte a elevada poupança interna (que funciona como um fundo privado e voluntário contra a insegurança econômica e natural, na medida em que o Estado tem uma política social precária contra esses eventos) e o reduzido custo de mão de obra (o qual atrai parcelas gigantescas dos capitais das principais multinacionais da União européia, dos EUA e do Japão).

Os ideólogos liberais (como o professor Fábio Giambiagi do IPEA, uma das figuras mais ilustradas e preparadas do liberalismo no Brasil) defendem que a competitividade brasileira aumentaria se diversos direitos trabalhistas (FGTS, férias remuneradas, benefício natalino, licenças maternidades e outras garantias trabalhistas) fossem "flexibilizados" ou até mesmo extintos; o objetivo é equalizar as condições de concorrência brasileira ao padrão asiático à custa da piora do bem estar e da insegurança dos trabalhadores brasileiros, com a frágil justificativa de que tal medida aumentaria o emprego e daria poder de concorrência equivalente ou superior aos dos gigantes asiáticos.

Os liberais ignoram que o largo exército de desempregado já pressiona para baixo os salários dos trabalhadores, exprimindo-se em taxas de rotatividade de mão de obra escandalosamente altas: substitui-se facilmente mão-de-obra relativamente mais cara por mais barata e a massa de desempregados atua como fonte regular de alimentação de trabalhadores dispostos a trabalhar por qualquer salário ou condições de trabalho. A eliminação ou flexibilização do FGTS, por exemplo, não contribuiria para diminuir a rotatividade da mão de obra; tornaria ainda mais precária a capacidade de negociação dos trabalhadores e mais arbitrário o poder das empresas na administração do seu quadro de funcionários.

Outro grave equívoco dos liberais é relacionar nível de emprego ao custo da mão de obra, ignorando os fundamentos da economia capitalista.

Na fase de prosperidade do ciclo econômico, normalmente o exército desempregados encontra-se bastante reduzido em relação às necessidades das empresas, o que as obriga a pagar salários mais generosos à sua força de trabalho; há, portanto, um forte encarecimento da mão de obra, o que não impede nessa fase do ciclo econômico a ocorrência do crescimento da produção e do emprego: as expectativas de lucros são suficientemente altas para compensar qualquer elevação mais acentuada dos custos salariais.

Já na fase de crise e posterior depressão, o exército de desempregados reconstitui-se e amplia-se (pois as empresas sobreviventes adotam medidas de racionalização e incorporam novos equipamentos tecnológicos que expelem mão de obra, engrossando as fileiras de desempregados com os que foram expulsos com a falência de empresas e redução da produção), forçando os salários da população ocupada a alcançarem níveis baixíssimos (o que nos leva a concluir que se não fosse a legislação trabalhista os salários seriam ainda mais afetadas pela crise econômica); o barateamento da mão obra na fase de baixa do ciclo econômico não induz os capitalistas a aumentar o emprego porque eles não contratam trabalhadores adicionais pele custo da mão de obra e sim pela expectativa de lucro: na depressão econômica os estoques de mercadorias nos galpões das empresas estão muito elevados, induzindo-as a reduzir a produção o que aumenta a ociosidade das instalações produtivas; nessas circunstâncias, não é racional contratar trabalhadores adicionais porque o custo de mão obra esteja barato, pois estes não teriam o que fazer nas linhas de produção.

Se a flexibilização das normas trabalhistas é justificativa para elevar o emprego pela redução

dos custos de mão de obra não entenderíamos por que no auge do ciclo a demanda por força de trabalha é intensa apesar do seu encarecimento ou por que na depressão cíclica a demanda por força de trabalho praticamente desaparece mesmo a mão-de-obra custando tão pouco aos capitalistas.

É nesse ponto que o argumento liberal de redução dos custos trabalhistas e das reformas na legislação não encontra amparo teórico e empírico, constituindo um embuste que promete mais emprego aos trabalhadores e que na prática facilita a onda de demissões, reduzindo os custos trabalhistas. É então compreensível que normalmente as pressões por reformas trabalhistas ocorram em períodos depressivos e de crise (tal como ocorreu na última grande vaga de flexibilizações em 1998, ainda no 1º Governo FHC): as organizações dos trabalhadores estão enfraquecidas pela pressão das massas de desempregados e aceitam manter empregos renunciando a direitos; os empresários reclamam, por sua vez, flexibilização da legislação trabalhista não porque almejam contratar mais trabalhadores (não há expectativa crescente de lucros na depressão) mas para facilitar demissões e manter nível mínimo de funcionários com salários comprimidos, aliviando as pressões sobre seus lucros em detrimento da condições econômicas dos trabalhadores.

As reformas liberais trabalhistas constituem, com isso, um atentado e uma violência à democracia e ao Estado de Direito. Representam uma tentativa nas atuais condições de concorrência global de o Capital aliviar as pressões sobre seus lucros e tornar as condições do mercado de trabalho mais favoráveis, pois a "flexibilização" nas normas trabalhistas confere ao desemprego um poder mais atuante sobre a massa de empregados, deprimindo custos, limitando as exigências dos trabalhadores e elevando lucros.

Enquanto a grande imprensa e a inteligência acadêmica vociferaram raivosamente contra a invasão do Congresso Nacional e contra a violação do sigilo bancário do humilde caseiro, considerando ambos eventos como uma agressão ao Estado de Direito e à democracia fazem coro ensurdecedor a favor da "violação dos direitos sociais e econômicos dos não proprietários" e das reformas trabalhistas e previdenciárias, sob o pretexto de que a partir delas uma "Era de Crescimento de Longo Prazo" se iniciaria.

A nosso ver, a democracia brasileira e a universalização efetiva dos direitos à cidadania exigem um regime de política econômica que induza o crescimento acelerado da economia, que expanda a massa de lucros e salários e em consequência permita que o Estado melhore significativamente sua capacidade arrecadatória. Essa gigantesca massa de tributos permitiria o Estado garantir universalmente aos brasileiros os direitos à saúde, à educação e à seguridade social ao mesmo tempo transferir emergencialmente renda aos mais miseráveis, amenizando os sofrimentos das populações mais carentes e frágeis; ademais, poder-se-ia com o excesso de arrecadação oriundo do crescimento acelerado da economia efetuar gastos de investimentos em infra-estrutura, os quais não apenas melhorariam as condições de competitividade do capitalismo brasileiro (logística de transporte) como também assegurariam elevado patamar de empregabilidade de mão-de-obra, sobretudo de baixa qualificação que forma a parcela mais significativa da massa atual de desempregados. O elevado poder financeiro do Estado advindo de sua extraordinária capacidade de arrecadação e centralização de tributos permitiria, por fim, uma política tributária em linha com os desafios do crescimento e desenvolvimento da economia brasileira: desonerar de tributos os itens da cesta básica (reduzindo os custos de mão de obra sem prejudicar a qualidade e bem estar da força de trabalho), reduzir tributos de setores fortemente empregadores de mão de obra como a construção civil, estimular a formalização dos contratos de trabalho com duplo objetivo de proteger os trabalhadores desassistidos da previdência e das normas trabalhistas e elevar o fluxo de receitas da Seguridade Social.

A JANELA ECONÔMICA é um espaço de divulgação das idéias e produção científica dos professores, alunos e ex-alunos do Curso de Economia das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. - Cada artigo é de responsabilidade dos autores e as ideias nele inseridos, não necessariamente, refletem o pensamento do curso.

- O objetivo deste espaço é mostrar a importância da formação do economista na sociedade.